



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.800,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Mun. de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividade da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0310	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	37.500,00
Total			37.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Mun. de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividade da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0310	Obrigações Patronais	8.300,00
Total			8.300,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação	Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	05	Esporte, Turismo E Lazer	
Funcional	27.813.0021		
Ação	2.050	Manutenção do Centro de Lazer	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	37.500,00
Total			37.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur. E Lazer	
Unidade	05	Esporte, Turismo E Lazer	
Funcional	27.813.0021		
Ação	2.050	Manutenção do Centro de Lazer	
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	8.300,00
Total			8.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de abril de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.800,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

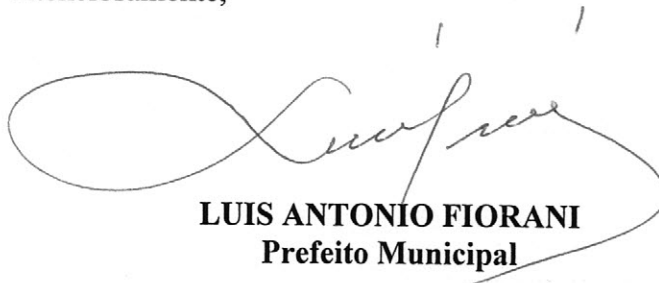
Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 05 de abril de 2017, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.800,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesa, a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde: Criação de Cargo de Coordenador da Saúde Bucal.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal